



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:  
22/09/2021  
Jornal AMP  
Página 338  
Edição 2334  
Luiz  
Ass. Responsável

**LEI N.º 2136/2021**  
**DATA 21/09/2021**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná realizar despesas com a premiação da etapa do Campeonato Regional de Pesca a ser realizado no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a realizar despesas com realização e premiação dos participantes da etapa do Campeonato Regional de Pesca, a ser realizado na praia artificial de Barra Bonita, no dia 09 de outubro de 2021, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**§ 1º** A realização e organização do campeonato descrito no caput deste artigo será de responsabilidade da equipe de pescadores denominada CAPEVI, Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu.

**§ 2º** O incentivo da premiação tem por objeto divulgar o potencial turístico do Município, em especial o alagado de Salto Caxias, através da realização do referido evento.

**Art. 2º.** A premiação será paga diretamente aos participantes divididos da seguinte forma:

I – vencedor da competição.....	R\$ 5.000,00
II – 2º colocado da competição.....	R\$ 2.000,00
III – 3º colocado da competição.....	R\$ 1.000,00
IV – sorteio para o público que adentrar no recinto.....	R\$ 500,00
V – sorteio para o público que adentrar no recinto.....	R\$ 500,00
VI – sorteio para o público que adentrar no recinto.....	R\$ 500,00

**Parágrafo único.** Inclui ainda na despesa, a oferta de uma janta de confraternização para os participantes do evento e café da manhã.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de setembro de 2021.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
**Prefeito Municipal**